

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL



ANEXO I

Documentos para comprovação de origem escolar e comprovação de renda familiar

- 1. Documentos para comprovação de origem escolar:
 - I) Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio do discente solicitante.

2

2	2. Documentos para comprovação de renda familiar:		
	I) Bolsista/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/Monitoria, Bolsa administrativa da Unifesspa ou qualquer outro órgão público ou privado).	Contrato ou Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: nome do discente, nome e instituição/empresa do programa de bolsa ou estágio, vigência e valor da bolsa/estágio. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contra cheques, dentre outros).	
	II) Trabalhador(a) com vínculo empregatício formal (CLT, contrato de trabalho, emprego/serviço público - efetivos, temporários ou comissionados).	Cópia dos três últimos contracheques.	
	III) Trabalhador(a) autônomo ou informal. Executa atividade laborativa	Declaração de Autônomo, disponível neste link. Se filiados à Associação, Cooperativa ou Sindicato devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado	

sem vínculos empregatícios, ou sem Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Não possui carteira profissional assinada (ex.: diarista, manicure, pedreiro, agricultor, pescador, entre outros).

expedido por essas entidades como respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável, devendo desconsiderar a declaração antes mencionada.

Além de:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS Documento físico: página da identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura, quando houver, até a seguinte página em branco); ou
- b) CTPS Documento Digital: deve acessar o aplicativo da CTPS Digital, e fazer captura de tela (print) das áreas: Início e Contrato; ou
- c) Declaração de que não possui Carteira de Trabalho e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL



	Previdência Social - CTPS, disponível neste link.
IV) Filiados à Associação, à Cooperativa ou a Sindicato.	a) Declaração de renda mensal por meio de documento timbrado, expedido por essas entidades como respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável.
	b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (documento físico ou digital): página da identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura, quando houver, até a seguinte página em branco); ou Declaração de que Não Possui Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, disponível neste link.
V) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal).	Declaração de desemprego, disponível neste link. Além de: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Documento físico: página da identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura, quando houver, até a seguinte página em branco); ou
	b) CTPS Documento Digital: deve acessar o aplicativo da CTPS Digital, e fazer captura de tela (print) das áreas: Início e Contrato; ou
	c) Declaração de que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, <u>disponível neste link</u> .
	Observação: Se estiver em recebimento de Seguro Desemprego, apresentar documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas, que pode ser obtido neste link do site da Caixa Econômica Federal.
VI) Beneficiário de auxílios e pensões previdenciárias, aposentado(a) ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada (BPC).	a) Se beneficiário pelo INSS, extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido no site Meu INSS; ou
	 b) se servidor público inativo de regime próprio (RPPS), o último contracheque de sua aposentadoria ou auxílio previdenciário.
VII) Beneficiário(a) de Programas do Governo Federal, Estadual ou Municipal.	Cópia do comprovante do último extrato bancário do recebimento de programas socioassistenciais (tais como Benefício de Prestação Continuada (BPC), Auxílio Emergencial, Cheque Moradia, Renda Pará, incentivo à cultura, Minha Casa, Minha Vida, entre outros) implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios recebido pelo discente e/ou membros familiares.
	Ressaltando que a apresentação deste documento não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL



	anula anexar a declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contra cheques, dentre outros).
VIII) Beneficiário de Pensão Alimentícia.	Cópia da decisão judicial, seguida do último extrato bancário, constando o nome do (a) beneficiário (a) ou responsável legal.
	Se o pagamento da pensão alimentícia tiver sido mediante acordo verbal entre as partes, o(a) discente deverá apresentar declaração assinada por ambos, disponível neste link.
IX) Profissionais liberais que trabalhem por conta própria (sem contracheque); proprietários de empresa/comércio com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), entre outros.	Apresentar a última declaração anual de imposto de renda (IR).